

**DECRETO Nº 8.664 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003**

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2003.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2003, que com este se publica.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de setembro de 2003.

PAULO SOUTO

*Governador*

Ruy Tourinho  
Secretário de Governo

Albérico Machado Mascarenhas  
Secretário da Fazenda

Marcelo Barros  
Secretário da Administração

Armando Avena  
Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia

Anaci Bispo Paim  
Secretária da Educação

Eraldo Tinoco Melo  
Secretário da Infra-Estrutura

Otto Alencar  
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Sérgio Ferreira  
Secretário da Justiça e Direitos Humanos

Pedro Barbosa de Deus  
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

José Antônio Rodrigues Alves  
Secretário da Saúde

Edson Sá Rocha  
Secretária da Segurança Pública

Eduardo Oliveira Santos  
Secretário do Trabalho e Ação Social

Paulo Renato Dantas Guadenzi  
Secretário da Cultura e Turismo

José Carlos Alves Gallindo  
Secretário de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais,  
em exercício

Roberto Moussallem de Andrade  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Jorge Khoury Hedaye  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti  
Secretário Extraordinário para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação